



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 25/08/23

Por ser verdade, firmamos.

ANNA LUIZ PRESIDENTE
Diretora Executiva
Poder Executivo
Data: 25/08/2023

Funcionário

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.222 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.166/2022, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0010	ATENCAO BASICA		
Projeto/Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Elemento Despesa	Descrição		Fonte	R\$ Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – red. 409		1.621.3110000	200.000,00

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Emenda Parlamentar 014 - Deputado Faissal – TC nº 065/2022 – Repasse para Incremento de Custeio de Área de Saúde	1.621.3110000	200.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2165/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 24 de agosto de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé